



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7680 DE 17 DE JUNHO DE 2.025

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7610 de 06 de Dezembro de 2024 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4649 de 29 de novembro de 2024 – Artigo 14º Inciso II, III e Artigo 15º e Lei 4655 de 06 de Dezembro de 2024 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 107.400,00 (Cento e sete mil e quatrocentos reais), Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
499.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repasse para Uso da Agua PCJ	R\$ 107.400,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
498.3.3.71.70.00.17.122.0002.2.340	Repasse para Uso da Agua PCJ	R\$ 6.900,00
500.3.3.90.47.00.17.122.0002.2.341	Pagamento Ag. Reguladora PCJ	R\$ 60.300,00
	Subtotal	R\$ 67.200,00
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL		
544.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Manut. Depto de Resíduos S.	R\$ 40.200,00
	Total	R\$ 107.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de Junho de 2.025.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal